



LEI Nº 5.767 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

REVOGA OS INCISOS I, IV, VI, XIV, XV, XVI E XVII DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 5.665 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 E OS INCISOS IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV E XVI DA LEI Nº 5.687 DE 15 DE MARÇO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos **I, IV, VI, XIV, XV, XVI e XVII** do artigo 1º da lei nº 5.665 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Ficam revogados os incisos **IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI** do artigo 1º da lei nº 5.687 de 15 de março de 2024.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio/MG, 03 de dezembro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal